

Lei nº 302 de 18-10-1964

Abre crédito suplementar
à dotações do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Pedreira
decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto à dotação do orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 1.098.851,00 para suplementação das seguintes rubricas.

8 024 - Viagens Administrativas R\$ 50.000,00

8 044 - Assinaturas de jornais e revistas

Oficiais - - - - - R\$ 85.000,00

8 330 - Professoras Rurais a R\$ 5.200,00 R\$ 39.000,00

8 811 - Operários do serviço de ruas

placas e jardins - - - - - R\$ 60.000,00

8 823 - Combustíveis e lubrificantes R\$ 150.000,00

8 824 - Conservação de Estradas e Pontes R\$ 30.000,00

8 824 - Conservação de Veículos e Máquinas R\$ 350.000,00

8 851 - Operários do serviço de limpeza

Pública - - - - - R\$ 180.000,00

8 884 - Iluminação Pública. R\$ 10.000,00

8 914 - Instituto Previdencia dos Servi-

ços do Estado de Minas Gerais. R\$ 60.000,00

8 944 - Prêmios de seguros de Acidentes

do Trabalho - - - - - R\$ 93.851,00

8 994 - Despesas Imprevistas R\$ 30.000,00

Total - - - - - R\$ 1.098.851,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições e
contrário entrando esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei

pertencer, que a cumpram e façam cumprir nos
inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 20 de outubro de 1964

O Prefeito Municipal

O Secretário

a) José Fernandes Sobrinho

a) Edilson Sousa